



EDITAL Nº 001/2015 - REITORIA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE LICENCIATURAS INTERNACIONAIS – PLI/PORTUGAL, CONFORME EDITAL Nº074/2014/CAPES, E A PROPOSTA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ QUE ENVOLVE OS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, QUÍMICA, MATEMÁTICA, FÍSICA, E LETRAS (PORTUGUÊS)

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento para seleção de candidatos ao Programa de Licenciaturas Internacionais - PLI (EDITAL Nº074/2014/CAPES) e, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), estimular a graduação sanduíche em universidades portuguesas, com possibilidade de dupla titulação, de estudantes de cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Química, Matemática, Física e Letras (Português).

1 PROGRAMA DE LICENCIATURAS INTERNACIONAIS - PLI

1.1 O Programa de Licenciaturas Internacionais PLI – Portugal visa valorizar e estimular a formação de professores de educação básica no Brasil. Seus objetivos são:

1.1.1 Ampliar a formação de docentes para o ensino básico no contexto nacional;

1.1.2 Ampliar e dinamizar as ações voltadas à formação de professores, priorizando a formação inicial desenvolvida nos cursos de licenciatura;

1.1.3 Apoiar a formulação e implementação de novas diretrizes curriculares para a formação de professores, com ênfase no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;

1.2 O bolsista selecionado deverá seguir o Fluxo Curricular da Universidade Portuguesa para realização de graduação sanduíche, podendo obter Dupla Diplomação.

2 DAS MODALIDADES DE APOIO

2.1 A UECE encaminhará 3 (três) projetos: Ciências Biológicas-Química; Matemática-Física e Letras (Português). Cada projeto classificará até 14 (quatorze) candidatos, sendo os 07 (sete) primeiros colocados para o primeiro ano e os demais para o segundo ano do projeto. Serão selecionados até 21 (vinte e um) estudantes por projeto, totalizando 63 (sessenta e três) estudantes para este



edital, sendo 42 (quarenta e dois) como classificados, e os demais, como classificáveis, compondo lista adicional por eventual necessidade de substituição.

2.2 Missão de Estudos – A missão de estudo na modalidade graduação sanduíche terá duração de 12 (meses), podendo ser concedida prorrogação de até 10 (dez) meses em caso de dupla titulação, mediante avaliação de pareceres e disponibilidade orçamentária da CAPES.

2.2.1 Benefícios concedidos pela CAPES, conforme descrito no Edital 074/2014:

a) Bolsas de estudo e pesquisa com valores e condições estabelecidas em Portaria da Capes, com prazo de implementação e duração conforme conteúdo da carta de concessão enviada ao coordenador do projeto da Instituição, cuja proposta foi aprovada na seguinte modalidade e condições:

I. De graduação sanduíche com duração de 12 (doze) meses.

b) Auxílio-instalação pago em uma única parcela no Brasil, com valor e condições estabelecidos em Portaria da Capes;

c) A aquisição do seguro-saúde é obrigatória e será realizada pela universidade portuguesa de destino, com recursos repassados pela CAPES, com valor e condições estabelecidos em Portaria da Capes;

d) Auxílio-deslocamento, com valor e condições estabelecidos em Portaria da Capes, e/ou passagem aérea internacional de ida e volta em classe econômica promocional. Ficando vedada a utilização de milhas aéreas.;

e) É vedado o acúmulo de bolsas com outras concedidas pelo governo federal, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

f) Os benefícios concedidos devem considerar o bolsista individualmente, não sofrendo qualquer modificação em razão de sua condição familiar ou da eventual percepção de rendimentos de qualquer natureza;

g) O pagamento das mensalidades e auxílios será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente ou por meio do cartão bolsista;

h) A CAPES não efetuará reembolso de passagem e não concederá passagem para acompanhantes;

i) A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no Edital 074/2014.



3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado e cursando Licenciatura em Ciências Biológicas, Química, Matemática, Física ou Letras (Português) de todos os Centros/Faculdades da UECE (Capital e Interior);
- 3.2 Possuir e-mail Institucional da UECE;
- 3.3 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de residência permanente no Brasil;
- 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.5 Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados no período de 2009 a 2014. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período será considerado o de maior pontuação, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;
- 3.4 Ter cursado todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou ter cursado o ensino médio em escolas particulares na condição de bolsista integral em função de baixa renda familiar. Neste último caso, a bolsa de estudos deve ter abrangido todo o período de estudos realizado no ensino médio em escola privada;
- 3.5 Ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos obrigatórios do curso;
- 3.6 Ser selecionado pelo coordenador brasileiro e aceito pela universidade portuguesa;
- 3.7 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado.

4 INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e efetuadas por meio do preenchimento de formulários e envio de documentos, exclusivamente via Internet, a partir do dia **19 de janeiro a 27 de janeiro de 2015**, até às **23h59min** do horário de Brasília, no endereço <http://projetosuece.uece.br/projetosUece/>

O estudante pode candidatar-se à bolsa do PLI somente na área/curso em que se encontra regularmente matriculado, conforme item 3.1.

4.1 Documentação obrigatória

O candidato a bolsista deverá enviar a seguinte documentação em formato “PDF” no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Cópia do histórico escolar do ensino médio;
- Cópia do histórico escolar de graduação atualizado (2014.2);
- Cópia do Currículo *Lattes*;



- Cópia da identidade e CPF;
- Cópia do documento com timbre da escola e assinatura da autoridade responsável, atestando que foi bolsista integral em função de baixa renda familiar. Neste caso, a bolsa de estudos deve ter abrangido todo o período de estudos realizado no ensino médio em escola privada;
- Comprovante da maior nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) realizado no período de 2009 a 2014.
- Carta de intenção com foco no interesse do candidato pela docência, na relevância e sua disponibilidade em participar do PLI.

4.2 Período das inscrições

As inscrições serão efetuadas durante o período de 19 a 27/01/2015, mediante preenchimento de formulário específico e envio da documentação completa no ato da inscrição.

4.3 Será indeferida a inscrição de aluno que já tenha sido contemplado com bolsa de estudo no exterior em mesma modalidade ou no mesmo programa por agência nacional pública de fomento.

5 SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) A seleção dos candidatos em cada área de abrangência do PLI/UECE será realizada por uma comissão de avaliadores da Pró-Reitoria de Graduação;
- b) Será eliminado o candidato que não apresentar documentação completa exigida, de acordo com o item 4.1, ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo.

5.1 Processo seletivo

A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:

Primeira Etapa – Análise documental

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

- a) a observância das condições do item 4 deste Edital;
- b) análise da nota do Enem;
- c) análise do Histórico Escolar (UECE), observando o Índice de Qualificação Discente – IQD, média das notas parciais – NPC e frequência nas disciplinas cursadas;
- d) análise do Currículo *Lattes*;
- e) análise da carta de intenção.

O número de classificados para a segunda etapa deste processo seletivo será de até 30 (trinta) alunos para cada um dos projetos participantes.



Segunda Etapa - Entrevistas

Esta fase, de caráter eliminatório e classificatório, envolverá entrevista com a comissão de avaliadores, com foco no interesse do candidato pela docência e em aspectos do desenvolvimento das atividades dos bolsistas. Os locais, datas e horários serão previamente divulgados por e-mail do candidato informado no ato da inscrição.

6 CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital no Site da UECE	14/01/2015
Inscrição dos candidatos	19 a 27/01/2015
Resultado da 1ª etapa da seleção	30/01/2015
Pedido de recurso 1ª etapa	02/02/2015
Julgamento e análise dos recursos administrativos	03/02/2015
2ª Etapa do processo de seleção	04/02/2015 a 06/02/2015
Pedido de recurso 2ª etapa	09/02/2015
Julgamento e análise dos recursos administrativos	10/02/2015
Resultado final	11/02/2015

7 VALIDADE

O resultado deste edital passa a ter validade por 90 (noventa) dias a partir da sua publicação no site <http://www.uece.br>, podendo ser prorrogado por igual período.

A aprovação na seleção interna da UECE, regida por este edital, faz parte do processo seletivo de melhoria do ensino e da qualidade na formação inicial de professores, regido pelo Edital 074/2014 – CAPES, não garante a bolsa e demais auxílios para graduação sanduíche em universidades portuguesas, caso o projeto submetido à CAPES não venha a ser aprovado.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Aqueles que vierem a inscrever-se na Seleção de Candidatos ao Programa de Licenciaturas Internacionais da UECE declaram conhecer, atender todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.
- b) A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado no âmbito do projeto estará condicionada à firtadura de instrumento, pelo qual o estudante obrigará-se a:
 1. Dedicar-se integralmente às atividades do curso;
 2. Solicitar autorização prévia à universidade portuguesa, à UECE e à CAPES, caso necessite se ausentar temporariamente de Portugal durante o período de vigência da bolsa;



3. Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão dos estudos e permanecer no país pelo tempo igual ao da duração da bolsa;
 4. Ressarcir a CAPES de todo o investimento feito na formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista, ou ainda, desistência sem a devida justificativa.
- c) Os Candidatos aprovados nesta seleção deverão participar de curso(s) de nivelamento em período a ser definido pela comissão de seleção. A participação no(s) curso(s) é OBRIGATÓRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UECE.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio

REITOR DA UECE



FICHA DE INSCRIÇÃO

(NOME COMPLETO DO ALUNO)

RG nº _____ CPF n.º _____

residente à _____ nº _____

Complemento _____ Bairro _____

Telefone fixo _____ Telefone celular _____

e-mail
Institucional _____@aluno.uece.br

aluno regularmente matriculado, sob nº _____

no Curso de Licenciatura em _____

declara que, se selecionado pelo Programa de Licenciaturas Internacionais, e se participante de programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa ou não, providenciará a suspensão do vínculo pelo período em que for permanecer no exterior.

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato